

De: 1.0.08.00.01 – Comissão Permanente de Licitações / CPL

Para: 1.0.01.00 – Gabinete /PR

Ref.: Julgamento do Recurso Licitação Pública 039/2023

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL Nº. LP 039/2023

RAZÕES: JULGAMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DO PIAUITINGA PARA REFORÇO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS CIDADES DE TOBIAS BARRETO, BOQUIM E PEDRINHAS, NO ESTADO DE SERGIPE. (BANCO DO NORDESTE - BNB 2 - 5.2023-854.10111)

PROCESSO E-DOC Nº : 19713/2023

RECORRENTE(s): VENKO ENGENHARIA LTDA

CONTRARRAZÕES: ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS

I – Das Preliminares

Recurso Administrativo interposto pela empresa VENKO ENGENHARIA LTDA, com fundamento na **Lei nº 13303/2016**, através do seu representante legal, inconformado com a decisão da comissão permanente de licitações referente ao resultado que julgou DESCLASSIFICADA a empresa VENKO ENGENHARIA LTDA, referente ao EDITAL LICITAÇÃO PÚBLICA LP 039/2023. O recurso foi interposto em tempo hábil, não havendo dúvidas quanto à **tempestividade** desse documento.

A ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS apresentou **contrarrrazões** aos recursos no prazo determinado em Lei, portanto também foram considerados **tempestivos**.

II – Das Formalidades Legais

Que, cumpridas as formalidades legais, foram os demais licitantes cientificados do resultado da análise dos documentos da fase da proposta e de acordo com Critérios de Pontuação estabelecidos no item 19.5 do Projeto Básico, a licitante VENKO ENGENHARIA LTDA foi declarada desclassificada no certame por não atingir pontuação mínima em sua Proposta Técnica. Esse resultado foi divulgado na página do processo licitatório, no site da DESO em 12/12/2023.

III – Das Alegações da Recorrente VENKO ENGENHARIA LTDA

- a) Pede que seja revisado a decisão que a desclassificou por não ter atendido a pontuação mínima em sua proposta técnica;
- b) Que as certidões apresentadas atende as exigências editalícias
- c) Pede o reconhecimento das certidões oriundas da empresa cindida (UFC), bem como da revisão da pontuação atribuída a Qualificação do Profissional Coordenador/Responsável Técnico

VI – Das Contrarrazões da ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS

- a) Pede que seja mantida a decisão que desclassificou a licitante VENKO ENGENHARIA LTDA

VII – Da Análise do Recurso

Analisando o recurso impetrado pela empresa **VENKO ENGENHARIA LTDA** e contrarrazoado pela empresa **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS**, tais pedidos foram encaminhados a área técnica a qual assessorou nessa análise, chegando a seguinte conclusão:

Fica **INDEFERIDO** a solicitação de considerar os atestados da empresa UFC ENGENHARIA LTDA para fins de análise da capacidade técnico-operacional da licitante VENKO ENGENHARIA LTDA (Parecer 008/2024).

E **DEFERIMOS PARCIALMENTE** a solicitação de revisão da pontuação para Qualificação – Coordenador/Responsável Técnico da empresa VENKO ENGENHARIA LTDA, observando:

-2.1 – REVISÃO DA PONTUAÇÃO: “Elaboração de projetos de adutoras, com diâmetro maior ou igual a 200 mm e extensão de, no mínimo, 35 km.” - **INDEFERIDO**. • Os critérios estabelecidos para pontuação são objetivos, assim, aqueles que não atendem os requisitos mínimos são desconsiderados (CAT 310150/2015). • O atestado técnico referente à CAT 325795/2015 soma uma extensão total de adutora projetada de 15.122,85 metros, não sendo considerada a extensão das adutoras existentes.

-2.2 – REVISÃO DA PONTUAÇÃO: Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de Reservatórios, com capacidade de, no mínimo, 100 m3. - **DEFERIDO**.

Com isso fica definido a seguinte pontuação:

Qualificação – EMPRESA (Ne)			
LICITANTE	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	ENPRO – ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.	VENKO ENGENHARIA LTDA
Existência Legal da Empresa	Acima de 10 anos 100 pontos	Acima de 10 anos 100 pontos	0 a 5 anos 25 pontos
Elaboração de projetos de adutoras, com diâmetro maior ou igual a 200 mm e extensão de, no mínimo, 35 km.	4 ou mais certidões 100 pontos	4 ou mais certidões 100 pontos	0
Elaboração de Projetos Estação Elevatória de água com conjuntos elevatórios de, no mínimo, 100 cv de potência instalada cada.	4 ou mais certidões 100 pontos	4 ou mais certidões 100 pontos	0
Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de Reservatórios, com capacidade de, no mínimo, 100 m³.	4 ou mais certidões 100 pontos	4 ou mais certidões 100 pontos	0
Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de Estação de Tratamento de Água com capacidade de, no mínimo, 60L/s.	4 ou mais certidões 100 pontos	4 ou mais certidões 100 pontos	0
TOTAL	500	500	25

Qualificação – COORDENADOR/ RESPONSÁVEL TÉCNICO			
LICITANTE	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	ENPRO – ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.	VENKO ENGENHARIA LTDA
Elaboração de projetos de adutoras, com diâmetro maior ou igual a 200 mm e extensão de, no mínimo, 35 km.	4 ou mais certidões 150 pontos	4 ou mais certidões 150 pontos	2 ou 3 certidões 50 pontos
Elaboração de Projetos Estação Elevatória de água com conjuntos elevatórios de, no mínimo, 100 cv de potência instalada cada.	4 ou mais certidões 100 pontos	4 ou mais certidões 100 pontos	4 ou mais certidões 100 pontos
Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de Reservatórios, com capacidade de, no mínimo, 100 m³.	4 ou mais certidões 100 pontos	4 ou mais certidões 100 pontos	4 ou mais certidões 100 pontos
Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de Estação de Tratamento de Água com capacidade de, no mínimo, 60L/s.	4 ou mais certidões 150 pontos	4 ou mais certidões 150 pontos	4 ou mais certidões 150 pontos
TOTAL	500	500	400

Tendo como pontuação final:

PONTUAÇÃO FINAL – PROPOSTA TÉCNICA			
LICITANTE	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	ENPRO – ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.	VENKO ENGENHARIA LTDA
Nota da Qualificação da Empresa (Ne)	500	500	25
Nota da Qualificação da Equipe Técnica (Net)	500	500	400
Nota Técnica (Nt)	1000	1000	425

De acordo com item 19.5 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, serão desclassificadas: “Licitantes cujas Propostas Técnicas obtenham pontuação inferior a 500 (quinhentos) pontos.” Por não atingir a pontuação mínima exigida na Proposta Técnica, fica DESCLASSIFICADA a licitante VENKO ENGENHARIA LTDA.

VIII- Da decisão

Pelo exposto, o Recurso interposto, pela VENKO ENGENHARIA LTDA, deve ser acolhido por ser **tempestivo**, para no mérito, julgá-los EM PARTE **PROCEDENTE**, porem mantendo a sua condição de DESCLASSIFICADA por não atender a pontuação mínima exigida no edital

Sendo considerada a empresa **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS** habilitada do processo

Aracaju, 16 de janeiro de 2024

Roberto Santos Barros Júnior – Presidente da CPL

Tássio Silva Santana – Membro da CPL

Tiago Sanas Alves Centurion – Membro da CPL

Homologo a decisão da CPL, com fulcro no pronunciamento juntado
aos autos do Processo sob o nº 19713/2023

Luciano Goes Paul
Diretor Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XONK-SEKD-BJJV-GHIV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2024 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 19/01/2024 10:03:09 (Certificado Digital)
- ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR - 16/01/2024 10:43:01 (Certificado Digital)
- TASSIO SILVA SANTANA - 16/01/2024 10:53:10 (Certificado Digital)
- TIAGO SANAS ALVES CENTURION - 17/01/2024 10:13:23 (Certificado Digital)